

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 270, de 06/07/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos (docentes e técnicos-administrativos), assim como professores substitutos do Ifes - Campus de Alegre, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores/Instrutores nos cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 270, de 06/07/2012, da Direção-Geral do Ifes – Campus de Alegre. 1.2 Este Edital terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua publicação.

2. DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão ofertadas vagas para servidores ativos ou inativos (docentes e técnicos-administrativos), assim como professores substitutos do Ifes Campus de Alegre, com o objetivo de selecionar professores/instrutores para atuação nos cursos FIC PRONATEC, de acordo com os cursos relacionados no item 6 deste Edital.
- 3.2 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo (docente e técnico-administrativo), assim como professor substituto do Ifes Campus de Alegre.
- 4.2 Possuir a formação exigida para atuar nos cursos relacionados no item 7 deste Edital.
- 4.3 Ter disponibilidade de até 16 horas semanais para ministrar aulas no PRONATEC, de acordo com o cronograma dos cursos ofertados, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo, consoante previsão do art. 9°, § 1°, da Lei nº 12.513/11.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/INSTRUTOR

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são atribuições do professor/instrutor:

- 5.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 5.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 5.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 5.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 5.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 5.6 Avaliar o desempenho dos estudantes:
- 5.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.



Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

6. DOS CURSOS E DA CARGA HORÁRIA

Os cursos ofertados pelo Ifes – Campus de Alegre estão dispostos no quadro abaixo, com as seguintes distribuições de carga horária:

CURSO	CARGA HORÁRIA(h)
Agricultura Familiar - Gestão	200
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	200
Agricultura Familiar - Café	200
Montagem e Manutenção de Computadores	160
Programador WEB	200
Auxiliar em Web Designer	160
Programador de Sistemas	200
Instalador e Reparador de Rede de Computadores	160
Auxiliar em Administração de Redes	160
Auxiliar Administrativo	180
Operador de Computador	160

7. DO NÚMERO DE VAGAS E DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR/INSTRUTOR

7.1 Curso: Agricultura Familiar - Gestão

Número de vagas: 3

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação em Ciências Agrícolas ou Administração de Empresas ou Pós-Graduação na área de Gestão.

7.2 Curso: Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou Graduação em Ciências Agrícolas.

7.3 Curso: Agricultura Familiar - Café

Número de vagas: 4

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária ou Cafeicultura que contemple em seus projetos pedagógicos os conteúdos a serem ministrados ou graduação em Ciências Agrícolas ou Engenharia Florestal.

7.4 Curso: Montagem e Manutenção de Computadores

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

7.5 Curso: Programador WEB

Número de vagas: 3

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.



Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

7.6 Curso: Auxiliar em Web Designer

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

7.7 Curso: Programador de Sistemas

Número de vagas: 3

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

7.8 Curso: Instalador e Reparador de Rede de Computadores

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

7.9 Curso: Auxiliar em Administração de Redes

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

7.10 Curso: Auxiliar Administrativo

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de ensino médio com experiência comprovada na área ou Curso de Nível Superior em Administração.

7.11 Curso: Operador de Computador

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

8. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 8.1 Os profissionais atuantes nos cursos FIC PRONATEC farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.
- 8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.
- 8.4 Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 8.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9°, § 3° da Lei nº 12.513/11.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 a 22 de agosto de 2012** , na sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE do Ifes – Campus de Alegre, de 8h às 11h e



Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

de 13h às 16h.

- 9.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 9.3 Documentos exigidos:
- 9.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;
- 9.3.2 Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo II deste Edital);
- 9.3.3 Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes no item 7 deste Edital;
- 9.3.4 Declaração expedida pela Chefia Imediata do servidor, conforme Anexo IV deste Edital, constando a carga horária de trabalho e o cargo de ingresso do servidor.
- 9.3.5 Declaração expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos, conforme Anexo V deste Edital, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no lfes;
- 9.3.5.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- 9.3.6 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõem de carga horária para atuação como professor/instrutor, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- 9.3.7 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 11.2.
- 9.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o lfes;
- 9.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal;
- 9.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar todos os documentos a que se refere o subitem
- 9.3 deste Edital, não sendo admitida, posteriormente, a anexação ou substituição de quaisquer documentos.
- 9.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 9.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 9.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 9.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 9.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 9.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise dos documentos elencados no subitem 11.2 deste Edital;
- 10.2 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos descritos no item 7 deste Edital.
- 10.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **23/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.
- 10.4 No dia **24/08/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do Ifes Campus de Alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 10.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **27/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:



Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

Descrição	Pontuação
Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao encargo pleiteado, quando for o caso.	10 pontos
Especialização na área do curso pretendido.	15 pontos
Mestrado na área do curso pretendido.	20 pontos
Doutorado na área do curso pretendido.	25 pontos
Experiência profissional comprovada na área objeto do curso pretendido.	5 pontos por semestre de experiência (máximo de 30 pontos)
Tempo de serviço no Ifes	1 ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos.
Participação ou ministração de palestras, cursos, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área do curso pretendido.	5 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 25 pontos.

- 11.3 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.
- 11.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de experiência profissional na área do curso para o qual está concorrendo;
- a) Maior tempo de servico no Ifes;
- b) Maior idade.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1 O resultado da análise dos documentos será divulgado no dia **29/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.
- 12.2 No dia **30/08/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise dos documentos, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do Ifes Campus de Alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 12.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 12.4 A divulgação do resultado final da análise dos documentos após recursos está prevista para o dia **31/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 13.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no item 6 deste Edital .
- 13.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.



Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

- 13.3 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.3 deste Edital.
- 13.4 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes Campus de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.5 Os candidatos selecionados deverão enviar para a coordenação adjunta do PRONATEC do Ifes
- Campus de Alegre os seguintes documentos:
- a) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral www.tse.gov.br;
- b) Dados bancários banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Ifes Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.
- 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas deste Processo Seletivo.
- 14.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar-se de meios fraudulentos ou ilícitos.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre(ES), 10 de agosto de 2012.

Deila da Silva Bareli de Moraes Presidente da Comissão Portaria Nº 270, de 06/07/2012



ANEXO I AO EDITAL Nº 03/2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:				Nº de Ins	scrição:
N° CPF:	Nº Identidade: Órgão exp.:				
DADOS PROFISSIONAIS					
Campus de Alegre					
Cargo:					
Matrícula Siape:					
	Curso				Carga Horária
ENDEREÇO PARA CORRESPO	ONDÊNCIA				
Rua:					N°
Compl.:	Bairro:			CEP:	
Telefone:	(Celular:			
E-mail:					
	(ES),	de		_ de 2012	2.
	Assinatur	a do candidato	<u> </u>	_	
					(via do IFES)
	COMPROVAN [*]				
EDITAL INTE	RNO Nº 003/20	12 – IFES CA	MPUS DE	ALEGRE	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:	Nº de Insc				
Nº CPF:	Nº Identidade:		Or	gão exp.:	
	(ES),	de		_ de 2012	2.
A = -!	tura da semilalen	do Hos Osses	ue de Ales		
ASSINA	tura do servidor	uo iies-Camp	us de Aleg	ie	(via do candidato)



ANEXO II AO EDITAL Nº 03/2012 MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

 1.1. Nome: 1.2. Filiação: 1.3. Data de Nascimento: 1.4. Nacionalidade: 1.5. Naturalidade: 1.6. Sexo: 1.7. Estado Civil: 1.8. Profissão: 1.9. Endereço Residencial: 1.10. E-mail: 1.11. Telefone para contato: 1.12. Documentação: CPF nº.: 		
Identidade nº.:	Órgão expedidor:	Data de expedição
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1 Graduação: Nome do curso: Instituição: Data de ingresso: Data de conclusão:		
2.2 Pós Graduação:		
Pós graduação 1:		
Nível:		
Nome do curso:		
Instituição: Data de ingresso:		
Data de conclusão:		
Pós graduação 2:		
Nível:		
Nome do curso:		
Instituição: Data de ingresso:		
Data de ingresse: Data de conclusão:		
Pós graduação 3: Nivel:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Data de ingresso:		
Data de conclusão: 3. Projetos de Extensão		
4. Projetos de Pesquisa		
5. Orientação		
Bolsista de pesquisa		
Bolsistas de Extensão		
Estágio	(ES), de	de 2012.
	,	<u></u>
	Assinatura do candidato	



ANEXO III AO EDITAL Nº 03/2012

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					
_, portador(a) do CPF nº		,	SIAPE nº _		,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para	a Seleç	ão Interna S	implificada	de servidores ativo	s e
inativos, assim como professores substitu	utos do Ife	es - Campus	s de Alegr	e, para atuarem co	omo
Professores/Instrutores nos cursos FIC -	- Formaçã	o Inicial e C	Continuada	, no âmbito da Bo	lsa-
Formação do Programa Nacional de Acess	o ao Ensir	no Técnico e	Emprego –	PRONATEC, reside	ente
à					
_					
			, assun	no o compromisso	de,
uma vez selecionado(a) para atuar na fun	ção de Pro	ofessor/Instru	tor não cor	mprometer minha ca	arga
horária de trabalho regular junto ao Ifes -	Campus d	e Alegre, em	razão da	minha atuação junto	ao
PRONATEC.					
Outrossim, declaro ter ciência de	que o des	scumprimento	do compr	omisso acima result	tará
em minha exclusão do PRONATEC e inabil	itação dos	próximos pro	ocessos de	sse programa.	
(ES),	de	de	2012.	

Assinatura do candidato



ANEXO IV AO EDITAL Nº 03/2012

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o	disposto na	Resolução	CD/FNDI	Ε n°. 04,	de 16	de março	de 20)12, autoi	rizo o
servidor					, oc	upante	do	cargo	de
			, C	om carga	horária	semana	l de _		h,
neste Instituto Fe	ederal de Edu	cação, Ciê	ncia e Tec	nologia do	Espírito	o Santo -	Campu	s de Aleg	jre, a
atuar como profe	essor/instrutor	nos cursos	s FIC – Fo	rmação In	icial e C	ontinuada	a, no âr	nbito da E	3olsa-
Formação do Pro	ograma Nacio	nal de Ace	sso ao Ens	sino Técni	co e Em	prego – F	PRONA	TEC, caso	o seja
aprovado no pro	ocesso de se	leção. Dec	laro ainda	que o de	esenvolv	rimento d	e tais	atividades	pelo
servidor não prej	udicará a carç	ga horária r	egular de	atuação do	o mesmo	neste C	ampus.		
			_(ES),	de		de 2	2012.		

Chefe Imediato



CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000

Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO V AO EDITAL Nº 03/2012

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de m	arço de	2012	2, decla	ro que
	, ocup	oante	do ca	rgo de
, com carga horária sem	nanal de			h, é
servidor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo do	esde	_/	/	até
a presente data.				
(ES), de	_ de 201	2.		
Occadence & Correl de Decorres III un corre	_			
Coordenação Geral de Recursos Humanos				